



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
PARECER DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, SOBRE PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL – 2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovados os processos 02850/2019-1, 03745/2016-5, 04459/2015-2, 04453/2015-5, Prestação de Contas Anual de Ordenador, Parecer Prévio 00058/2020-1 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e assim, consequentemente, considerado pela Câmara Municipal, a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referente ao Exercício de 2015 de responsabilidade do Prefeito ORLY GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 23 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS

KAMILA ROCHA

Presidente

SABRINA ASTORI

Relatora

DUDU CORRETOR

Membro

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.